CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Vereador Policial Federal Suender - PSL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, para que se realizem estudos técnicos e de impacto econômico a fim de viabilizar a **instalação de detectores de metais, portas giratórias e câmeras de monitoramento**, bem como de outros sistemas de segurança. nas entradas de todas as unidades de ensino municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, para que se realizem estudos técnicos e de impacto econômico a fim de viabilizar a **instalação de detectores de metais, portas giratórias e câmeras de monitoramento**, bem como de outros sistemas de segurança nas entradas de todas as unidades de ensino municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva, em primeiro lugar, garantir uma maior segurança nas unidades educacionais de nosso município, mediante a instalação de detectores de metais e câmeras de monitoramento, bem como de outros sistemas de segurança nas entradas de todas as unidades de ensino municipais, tendo em vista a recente tragédia ocorrida na Escola Estadual Thomazia Montoro, em São Paulo, capital, aos 27 de 2023, em que um aluno munido de faca matou uma professora, feriu outras três e um aluno.

Ora, é necessário g**arantir a segurança no ambiente escolar** em nosso município, a fim de impedir que situações semelhantes ocorram, pois a Constituição Federal, no Capítulo dos Direitos Sociais, afirma que a educação é um direito de todos e um dever do ente público, que deverá proporcionar todos os meios inerentes para o acesso à educação. Ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente, especificamente no art. 4° dispõe que "o poder público deve assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à educação" e a segurança nas escolas configura elemento indispensável.

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

Além disso, nos termos do art. 53, inciso V do ECA, **"toda criança e adolescente têm direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, sendo **assegurado o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência."**

Ademais, vislumbra-se a necessidade de que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria competente o possa intervir com medidas eficientes, a fim de que esse problema, ou qualquer semelhante, jamais ocorra em qualquer unidade educacional em nosso município.

Ex positis, **considerando a urgência que o caso requer**, solicito que a demanda seja devidamente apreciada e solucionada em tempo hábil, resguardando o fiel e bom cumprimento das normas constitucionais,

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PRTB